



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2830 de 15 de junho de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 014/2018 – GP

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2830 de 15/06/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: MILIGRAMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Processo: 3974/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de manipulação de medicamentos
Valor: R\$ 865,65
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2830 de 15/06/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN
Processo: 3388/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Pagamentos de multas dos veículos da frota da SMS
Valor: R\$ 25.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2830 de 15/06/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: BOB LEO ATIV DE SONO. E D ILUM. LTDA ME
Processo: 4457/2018 – Secretaria Municipal de Turismo.
Objeto: Serviço de Audio, Video e Foto.
Valor: R\$ 8.883,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 4385/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão à Srª. **MARLENE BRAGADA MAIA**, pelo falecimento de seu cônjuge o servidor ativo **JORGE ELI CAETANO MAIA**, Auxiliar de Obras e Serv. Público "H" matrícula nº 442/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e também a seus filhos **SARA BRAGADA MAIA** e **MIQUEIAS BRAGADA MAIA**, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 7º da Constituição Federal CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03; Art. 2º da Lei 10.887/04; Art. 46 Inc. II, § 1º e 2º; Art. 47 Inc. I: Art. 48, Art.55 Inc. I e II da Lei Municipal 1884/2012. SEM PARIDADE, a contar de 06 de junho de 2018, dividida da importância de R\$1.339,91, que foi o valor do último salário de contribuição do finado servidor em cotas iguais à.

MARLENE BRAGADA MAIA = 33,333...%
SARA BRAGADA MAIA.....= 33,333...%
MIQUEIAS BRAGADA MAIA = 33,333...%

Valor total do Benefício = R% 1.339,91

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 06 de junho de 2018.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2018

EURICOPINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.307 DE 15 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento no orçamento vigente na importância de R\$ 57.713,34 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Treze Reais e Trinta e Quatro Centavos).

FONTE = 000 R\$ 20.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 37.713,34 (Royalties)

GABINETE DE PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.21.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.14.000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 34.823,34



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** Sem titular da pasta-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.43.01.27.812.0026.2283 – Jogos Esportivos
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	2.890,00
--	----	----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

3.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	RS	20.000,00
---	----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	RS	37.713,34
---	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5306 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à **COPA DO MUNDO** e;

CONSIDERANDO a realização dos **JOGOS DO BRASIL**;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o horário do expediente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira, conforme discriminado abaixo:

- I – Dia 22/06/2018 – das 12h às 18h – (sexta feira);
- I – Dia 27/06/2018 – das 8h às 13h – (quarta feira);

Art. 2º – Funcionário normalmente neste dia os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



EDITAL N° 055/2018 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 4.536/2016 e n° 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de n° 2317, de 20/04/2016 e Decreto n° 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de n° 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 22 de junho de 2018.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto n° 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR A

N° INSCRIÇÃO	NOME
75007-7	LUIZ CARLOS ANTUNES SANTOS

EDITAL N° 056/2018 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 4.536/2016 e n° 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de n° 2317, de 20/04/2016 e Decreto n° 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de n° 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 22 de junho de 2018.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto n° 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TOPÓGRAFO

N° INSCRIÇÃO	NOME
65274-1	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO

DECRETO N.º 5096 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Ratifica a anulação de restos a pagar processados que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições;

Considerando que a gestão orçamentária deve ser acompanhada em todos os seus exercícios com a devida crítica em seus saldos existentes de modo a adequar o correto processamento de restos a pagar;

Considerando que na verificação realizada pela gestão iniciada em 1º de janeiro de 2017 foram constatadas anulações de restos a pagar processados, porém, sem a precedência de ato administrativo;

Considerando que na verificação de tais anulações foi constatada a duplicidade de tais empenhos e que os contratos gerados para tais fins foram devidamente adimplidos pela municipalidade não havendo qualquer pendência quanto às despesas tidas como continuadas;

Considerando que não obstante terem sido as anulações atos administrativos de ofício devidamente legitimados carecem de revestimento legal e assim a ratificação por decreto é o meio pelo qual se busca o devido processo legal;

DECRETA:

Art. 1º) – Ficam ratificadas as anulações dos restos a pagar processados na forma descrita no quadro abaixo:

EMPENHO	DATA	VALOR	CREDOR
02/2015	10/02/2015	968,96	LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
26/2015	23/02/2015	322,46	LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
02/2016	29/01/2016	217,04	TELEMAR NORTE LESTE S/A

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Dezembro de 2017.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

• Republicado por Omissão

COMUNICADO

SRP PREGÃO 078/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA.

Data e Local: 29 de junho de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Editais disponíveis na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS